

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 7110 DE 01 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTORES PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE
COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150016/091855/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

- a gestão compartilhada da Diretoria de Habilitação, Diretoria de Identificação Civil, Diretoria de Registro de Veículos, Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações e Corregedoria, dos Instrumentos relacionados nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Gestor, o servidor da Corregedoria, Carlos Roberto Garcia de Oliveira, Corregedor, Id. Funcional nº 22675825, em substituição ao servidor Wadson do Nascimento Silva, Id. Funcional nº 41771508, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais do Acordo 05/21, firmado com a Polícia Rodoviária Federal (SPRF-RJ).

Art. 2º - Fica designado como Gestor, o servidor da Diretoria de Habilitação, Joel Henrique Mendes de Mesquita, Diretor Geral, Id. Funcional nº 43347240, em substituição à servidora Clarice Pinto Barbosa, Id. Funcional nº 44230990, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais dos seguintes instrumentos: Acordo 05/21, firmado com a Polícia Rodoviária Federal (SPRF-RJ); Termo de Cooperação Técnica 070/21, firmado com a Ordem de Advogados do Brasil (OAB) - Seccional do Estado do Rio de Janeiro; Acordo 105/21, firmado com a Ass. dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro ARPEN/RJ; Acordo 003/24, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e Acordo 016/22, firmado com o Colégio Notarial do Brasil – Seção do Rio de Janeiro (CNB/RJ).

Art. 3º - Fica designado como Gestor, o servidor da Diretoria de Registro de Veículos, Fernando Cesar Rocha dos Santos, Diretor Geral, Id. Funcional nº 50283057, em substituição ao servidor Rodrigo Gonçalves Gatto, Id. Funcional nº 51427400, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais dos seguintes instrumentos: Acordo 003/24, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Acordo 016/22, firmado com o Colégio Notarial do Brasil – Seção do Rio de Janeiro (CNB/RJ).

Art. 4º - Fica designado como Gestor, o servidor da Diretoria de Identificação Civil, Alexandre Bastos Mattioli, Diretor Geral, Id. Funcional nº 43474420, em substituição à servidora Raquel Rodrigues Borges, Id. Funcional nº 51045850, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais dos seguintes instrumentos: Acordo 05/21, firmado com a Polícia Rodoviária Federal (SPRF-RJ); Termo de Cooperação Técnica 070/21, firmado com a Ordem de Advogados do Brasil (OAB) - Seccional do Estado do Rio de Janeiro; Acordo 105/21, firmado com a Ass. dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro ARPEN/RJ; Acordo 003/24, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e Acordo 016/22, firmado com o Colégio Notarial do Brasil – Seção do Rio de Janeiro (CNB/RJ).

Art. 5º - Fica designado como Gestor, o servidor da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, Anderson Ramos de Arquivo, Coordenador Geral, Id. Funcional nº 42521769, em substituição ao servidor Jeferson Louback, Id. Funcional nº 51636026, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais dos seguintes instrumentos: Acordo 05/21, firmado com a Polícia Rodoviária Federal (SPRF-RJ); Termo de Cooperação Técnica 070/21, firmado com a Ordem de Advogados do Brasil (OAB) - Seccional do Estado do Rio de Janeiro e Acordo 003/24, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/05/2026, para os arts. 1º, 2º e 3º, a contar de 21/05/2026, para o art. 4º, e a contar de 25/05/2026, para o art. 5º, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ
ID Funcional: 3220102-8